

PORTARIA Nº55/UNOESC-R/2020 - Agronomia

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Agronomia da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Agronomia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

I. Campus de Campos Novos:

- a) Analú Mantovani;
- b) Gustavo Krahl;
- c) Márcio Zilio (Coordenador);
- d) Rafael André Mergener;
- e) Tamara Pereira Felicio.

II. Campus de Maravilha e São José do Cedro:

- a) Alceu Cericato (Coordenador Mv);
- b) André Sordi;
- c) Cláudia Klein (Coordenadora Sjc);
- d) Jackson Fábio Preuss;
- e) Joziane Batiston.

III. Campus de Xanxerê:

- a) Cristiano Dela Piccolla;
- b) Cristiano Nunes Nesi;
- c) Letieri Griebler;
- d) Marcieli Maccari (Coordenadora);
- e) Mauricio Vicente Alves.

§1º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2º O Núcleo Institucional do Curso (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um articulador escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 34/UNOESC-R/2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 20 de maio de 2020.

Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora Acadêmica da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc